



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Disponibilização: 06/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
6ª Vara JEF - SJAM	3
Atos Judiciais	
4ª Vara Criminal - SJAM	6
8ª Vara JEF Cível - SJAM	8
9ª Vara Cível - SJAM	12
Turma Recursal - SJAM	17

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Disponibilização: 06/04/2021

6ª Vara JEF - SJAM



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA 1/2021**A JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, MARÍLIA GURGEL ROCHA DE PAIVA E SALES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****CONSIDERANDO:**

- a) a criação da ferramenta denominada “Balcão Virtual”, regulamentada pela Resolução nº 372/2021 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a regulamentação do uso do Balcão Virtual nas Unidades Judiciais do 1º Grau da Justiça Federal da 1ª Região, contidas na Instrução Normativa COGER 1/2021;
- c) o horário destinado ao atendimento do público externo na Justiça Federal do Amazonas, regulamentado pela PORTARIA SJAM-DIREF-10240626;
- d) o grande volume de ações que tramitam neste Juízo inversamente desproporcional a sua força de trabalho, acrescida pelos desafios impostos pela pandemia COVID-19;
- e) a necessidade de uniformizar o atendimento ao público externo e direcionar a força de trabalho para conferir maior celeridade no impulsionamento dos processos;
- f) a dificuldade de acesso a *internet* no interior do Amazonas, manuseio e obtenção de equipamentos e ferramentas tecnológicas pelo jurisdicionado interiorano e aos menos afortunados;
- g) o grande número de pessoas que procuram diariamente o atendimento nas varas do Juizado;
- h) a necessidade de otimizar o atendimento e padronizar os procedimentos para atender melhor o público externo;
- i) o andamento processual está disponível para consulta diária sem limite de horário, mediante simples acesso ao *site* da Seção Judiciária do Amazonas;
- j) o peticionamento nos autos é realizado pelas plataformas *on-line* atinentes ao JEFVIRTUAL e PJE, disponibilizadas no *site* da Seção Judiciária do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. Os canais de atendimento aos advogados, jurisdicionados e ao público externo em geral, sem necessidade de prévio agendamento, são: Balcão Virtual, telefone celular e *e-mails*, todos amplamente divulgados no sítio da Seção Judiciária do Amazonas.

Parágrafo Primeiro. O horário de atendimento ao público externo pelo Balcão Virtual e Telefone Celular é de 08h às 15h em dias úteis.

Parágrafo Segundo. Os canais de *e-mail* serão utilizados exclusivamente para recepção/encaminhamento de documentos de jurisdicionados sem advogado, para urgências, matérias de perecimento de direito e comunicação entre os órgãos.

Parágrafo Terceiro. O Balcão Virtual será direcionado para prestar atendimento, em tempo real, às partes e advogados. Cada parte/advogado poderá consultar até 02 processos por atendimento, a fim de proporcionar dinamismo ao serviço e permitir o menor tempo de espera aos demais que aguardam no *lobby* virtual. Não há óbice para novos acessos à sala virtual pelo mesmo interessado, inclusive no mesmo dia, desde que retorne à plataforma e aguarde a nova ordem da fila.

Parágrafo Quarto. O telefone será utilizado para atendimento exclusivo de jurisdicionados residentes no interior do Estado, autores sem advogado e assistidos pela Defensoria

Pública da União, salvo em caso de indisponibilidade do Balcão Virtual e/ou outra ferramenta de videoconferência.

Art. 2º. No horário designado para o encerramento do expediente ao público externo, o servidor dará continuidade somente ao atendimento que já esteja em curso até sua completa finalização.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ato registrado eletronicamente. Cumpra-se.

Manaus, 5 de março de 2021.

Marília Gurgel R. de Paiva e Sales
Juíza Federal Titular da 6ªVF-AM



Documento assinado eletronicamente por **Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Juíza Federal**, em 05/04/2021, às 09:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12637260** e o código CRC **0F9BC4ED**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0001255-43.2021.4.01.8002

12637260v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Disponibilização: 06/04/2021

4ª Vara Criminal - SJAM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-4ª VARA - MANAUS

Juiza Titular	: DRA. ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNÝ
Dir. Secret.	: ELTON STUDART BICHARRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE ABRIL DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. LUÍS FELIPE PIMENTEL DA COSTA
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 16069-28.2012.4.01.3200
16069-28.2012.4.01.3200 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR
REQDO.	: JOSE ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO	: AM00003558 - ROSEMEIRE SIMOES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: AM00003479 - WILSON JOSE DA SILVA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando as providências adotadas por este Juízo no sentido da inclusão dos autos físicos na classe de execução penal no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, conforme Resolução n. 280/2019 do Conselho Nacional de Justiça e orientação da Portaria Conjunta PRESI/COGER 9418775 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DETERMINO:

a) a digitalização e migração para o SEEU, devendo a secretaria certificar o necessário;

b) a intimação das partes e comunicação das respectivas entidades beneficiadas, se houver, para ciência de que doravante o processo tramitará unicamente no Sistema Eletrônico de Execução Unificada, devendo adotar as providências necessárias ao seu acesso, ressalvada a impossibilidade de protocolar petições nas classes de execução penal, em razão da desabilitação destas nos Sistemas Processual Oracle e PJe;

c) arquivamento dos autos físicos, procedendo-se ao lançamento da fase de baixa do feito no sistema processual (Oracle), o qual receberá a movimentação de Baixa Processo Por Migração - SEEU (Código 123/20), bem como a numeração do processo eletrônico correspondente a cada apenado.

Numeração única: 6972-33.2014.4.01.3200
6972-33.2014.4.01.3200 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - GALTINIENIO DA CRUZ PAULINO
REQDO.	: JOSE ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO	: AM00003558 - ROSEMEIRE SIMOES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: AM00003479 - WILSON JOSE DA SILVA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando as providências adotadas por este Juízo no sentido da inclusão dos autos físicos na classe de execução penal no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, conforme Resolução n. 280/2019 do Conselho Nacional de Justiça e orientação da Portaria Conjunta PRESI/COGER 9418775 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DETERMINO:

a) a digitalização e migração para o SEEU, devendo a secretaria certificar o necessário;

b) a intimação das partes e comunicação das respectivas entidades beneficiadas, se houver, para ciência de que doravante o processo tramitará unicamente no Sistema Eletrônico de Execução Unificada, devendo adotar as providências necessárias ao seu acesso, ressalvada a impossibilidade de protocolar petições nas classes de execução penal, em razão da desabilitação destas nos Sistemas Processual Oracle e PJe;

c) arquivamento dos autos físicos, procedendo-se ao lançamento da fase de baixa do feito no sistema processual (Oracle), o qual receberá a movimentação de Baixa Processo Por Migração - SEEU (Código 123/20), bem como a numeração do processo eletrônico correspondente a cada apenado.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Disponibilização: 06/04/2021

8ª Vara JEF Cível - SJAM

BOLETIM 005/2021

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 8ª Vara JEF - MANAUS

Juiz(a) Federal Diretor do Foro	RICARDO AUGUSTO DE SALES
Diretor(a) da Secretaria Administrativa	EDSON SOUZA E SILVA
Juiz(a) Titular	DR.ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO
Juiz(a) Substituto(a)	DRA.ROSSANA DOS SANTOS TAVARES
Diretor Secretaria	IGOR CRUZ LOBATO

Expediente do dia 30 de Março de 2021

**ATOS DO(A) : ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO
 EXMO(A)**

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0006372-36.2019.4.01.3200

201932000383568

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELMIR ROLA BATISTA

Advg. : GO00001217 - CLEMENTE E MOTA ADVOGADOS
 ASSOCIADOS S/S

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)JULGO PROCEDENTE(...)

0007522-52.2019.4.01.3200

201932000393301

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALICE SOUSA DA SILVA

Advg. : AM00008713 - CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA
 JUNIOR

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)JULGO PROCEDENTE(...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
 8ª Vara JEF - MANAUS

Juiz(a) Federal Diretor do Foro	RICARDO AUGUSTO DE SALES
Diretor(a) da Secretaria Administrativa	EDSON SOUZA E SILVA
Juiz(a) Titular	DR.ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO
Juiz(a) Substituto(a)	DRA.ROSSANA DOS SANTOS TAVARES
Diretor Secretaria	IGOR CRUZ LOBATO

Expediente do dia 30 de Março de 2021

**ATOS : ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO
 DO(A)
 EXMO(A)**

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0008126-13.2019.4.01.3200
 201932000398393

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CLEUTER PEREIRA DOS SANTOS
 Adv. : AM00007886 - JANDER RUBEM SOUZA DA ROCHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) INTIME-SE o (a) postulante para, no prazo de 15 (quinze) dias: ...1. Juntar aos autos certidão de óbito da parte autora(...)

0002950-53.2019.4.01.3200
 201932000359151

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSE MARY LOPES PINHEIRO
 Adv. : AM00010651 - KETLEM LOPES DE JESUS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) INTIME-SE a parte autora ROSE MARY LOPES PINHEIRO para, no prazo de 20 (vinte) dias, regularizar a situação cadastral de seu CPF(...)

0003554-48.2018.4.01.3200
 201832000241184

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FRANCISCO ANTONIO SILVA DE AMORIM
 Adv. : AM00009085 - LÍCIA NASCIMENTO HAYDEN XIMENDES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Intimm-se as partes a se manifestarem, no prazo de 05 dias, acerca da minuta de requisição de pagamento(...)

0014920-84.2018.4.01.3200
 201832000307180

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIMUNDO ALVES DE MELO
 Adv. : AM0000622A - JOSE LUIZ LEITE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de 10 dias, acerca da minuta de requisição de pagamento(...)

0004106-76.2019.4.01.3200
 201932000366856

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : MARIA DO SOCORRO DE MATOS
 Adv. : AM0000733A - EUTHICIANO MENDES MUNIZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Intimem-se as partes a se manifestarem, no prazo de 05 dias, acerca da minuta de requisição de pagamento(...)

0019828-87.2018.4.01.3200
201832000334370

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE FELIX BATISTA
Adv. : AM0000695A - JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Adv. : AM00014036 - TEREZINHA MAIA DA GAMA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0003060-52.2019.4.01.3200
201932000360259

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : NELSON DE SOUZA PRESTES
Adv. : AM00007178 - ISABEL DA SILVA MEDEIROS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Intime-se a parte autora para efetuar o levantamento dos valores disponíveis(...)

0003852-74.2017.4.01.3200
201732000144766

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCO PAULO VIEIRA DA SILVA
Adv. : AM00006863 - RACHEL SIZA TRIBUZY
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)procedo à(ao) INTIMAÇÃO DA ADVOGADA do autor falecido para, em 15 (quinze) dias) informar sobre o andamento do inventário e da partilha dos bens(...)

ATOS : ROSSANA DOS SANTOS TAVARES
DO(A)
EXMO(A)

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009545-68.2019.4.01.3200
201932000410325

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SUELY ALMEIDA MOURA
Adv. : AM00001976 - ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Adv. : AM00002408 - SAULO GRANA DE MENEZES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Intime-se a parte autora para efetuar o levantamento dos valores disponíveis(...)

0011553-91.2014.4.01.3200
201432000053261

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : MARCELO SOUZA MELO
Adv. : AM00007628 - MARIA ROSIANE DE BRITO
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Intimo as partes a se manifestarem, no prazo de 10(dez) dias, acerca dos cálculos apresentados(...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Disponibilização: 06/04/2021

9ª Vara Cível - SJAM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	:	RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	---	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5777-57.2007.4.01.3200
2007.32.00.005840-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	SUELY MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO	:	AM00004605 - CINTIA ROSSETTE DE SOUZA
REU	:	UNIAO FEDERAL
LITISPA	:	MARY PORTUGAL GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o andamento do processo em trâmite na Justiça Estadual (processo n. 0344568-96.2007.8.04.001). Em havendo Sentença proferida naquele Juízo deverá a parte colacioná-la aos presentes autos. Após, retornem os autos conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8426-77.2016.4.01.3200
8426-77.2016.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: G.B.I.
ADVOGADO	: AM00004392 - JOELSON GLAUCIO LUZEIRO
ADVOGADO	: AM00001891 - JOSE GILBERTO DE SOUZA LUZEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
LITISPA	: J.L.R.
ADVOGADO	: AM00007332 - JOAO PAULO MARQUEZ ROMANO
ADVOGADO	: SP00292949 - ADLER SCISCI DE CAMARGO
ADVOGADO	: SP00317885 - ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CÉSAR
ADVOGADO	: AM00010361 - SARAH GEORGIA DE FIGUEIREDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, no prazo de 15 dias, acerca do laudo pericial juntado nas fls. 430/436v, nos termos do art. 477, §1º, do CPC. Bem como requerem, no mesmo prazo, o que entender de direito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	:	RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	---	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11781-66.2014.4.01.3200
11781-66.2014.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MAYARA PINTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	AM00002275 - ANTONIO FABIO BARROS DE MENDONCA
ADVOGADO	:	AM0000867A - RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA
ADVOGADO	:	AM00006312 - MARCIO GREYK JOSE DE PAULA RAPOSO
ADVOGADO	:	AM00003139 - ADRIANA LO PRESTI MENDONCA
REU	:	FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
ADVOGADO	:	DF00007134 - JOSE AFONSO TAVARES
ADVOGADO	:	DF00015978 - ERIK FRANKLIN BEZERRA
ADVOGADO	:	DF00012641 - LUIZ ZENIRO DE SOUZA
ADVOGADO	:	DF00031097 - ADRIANO PIMENTEL DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 15 dias, trazer aos autos outros documentos, tanto quanto possível, que contenham a assinatura do de cujus, conforme requerido pelo perito na fl. 293. Sendo juntado os documentos, INTIME-SE o Sr. Perito para iniciar as atividades relacionados com a perícia, nos termos em que fixado no despacho de fl. 250.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: RAFAEL OLIVEIRA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE ABRIL DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19433-08.2012.4.01.3200
19433-08.2012.4.01.3200 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - MARIA DE NAZARE REIS BARBOSA
REU	: MARIA DA CONCEICAO MARIALVA DE MEDEIROS
REU	: WAGNER DIAS DA SILVA
REU	: HALLEYSTON CINTRA DE SOUZA
REU	: FRANCISCO WLADYSTON ALVES DE SOUZA
REU	: SARA DE QUEIROZ GALVAO
REU	: WILSON ALMEIDA DA COSTA
REU	: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
REU	: RODRIGO ANDRADE
REU	: FRANCISCO NASCIMENTO ALMEIDA
REU	: FORTUNATO SOLART MOURA
ADVOGADO	: AM00001717 - OCIMAR LOPES DE SOUZA
ADVOGADO	: AM00005290 - EVERTON PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

INTIME-SE o advogado Ocimar Lopes de Souza para, no prazo de 15 dias, esclarecer fundamentadamente a este Juízo quem é ESTELIO RODRIGUES.DE ANDRADE e ANA PAULA ALMEIDA DE MELO indicados na petição de fl. 612, tendo em vista que compulsando detidamente os autos não verifiquei emenda à petição inicial ou decisão que tenha incluído essas pessoas no polo passivo da presente demanda.Findo o prazo, sendo esclarecida a relação daquelas pessoas com o caso em tela, VISTA dos autos para a parte autora se manifestar como queria no prazo de 15 dias.Após, CONCLUAM-SE os autos para decisão.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 58

Disponibilização: 06/04/2021

Turma Recursal - SJAM

TURMA RECURSAL DO AMAZONAS E DE RORAIMA – TR AM/RR

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021

A Turma Recursal do AM/RR comunica aos advogados e interessados que as Sessões Ordinárias do mês de ABRIL ocorrerão nos dias **16/04/2021** e **30/04/2021**, às **10:00**.

GUSTAVO BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
DIRETOR – NUTUR/AM